

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO.**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades desta prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias;

1.2. Assim sendo, é imperiosa a aquisição com fulcro na Lei nº. 8.666/93. Há de se realizar o procedimento licitatório devido, a fim de que os termos da lei e princípios do direito administrativo sejam respeitados.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO**

2.1. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de abastecer a prefeitura municipal, suas secretarias e autarquias, tendo como base a estimativa de consumo e levantamento de quantitativo por necessidade, abrangendo um período estimado de 12 (doze) meses.

2.2. Como é de praxe, os ritos administrativos dependem de materiais de expediente para melhor organização dos procedimentos internos e externos que ocorrem diariamente pelos órgãos interessados na aquisição, bem como para os munícipes e terceirizados que se utilizam de tais materiais para formalização de atos administrativos neste exercício.

2.3. Vale ressaltar que na ausência desses materiais, se torna inviável a continuidade dos serviços essenciais deste município, tendo a aquisição como necessária e fundamental para garantir a perfeita execução dos princípios basilares do direito administrativo, elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

2.4. Nesse diapasão, é imprescindível a realização de licitação visando atender a aquisição de materiais de expediente para a continuidade das atividades do município, bem como para garantir a efetivação dos atos administrativos pelos próximos 12 meses.

---

**Gabinete do Prefeito**

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. As especificações seguem na tabela abaixo;

#### RELAÇÃO TOTAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	SMS	SEMED	SAAE	DMUTT	SEMAS	PMC
1.	ALFINETE NIQUELADO PARA MAPA Nº 29, CX C/ 30 UNID.	Caixa	357	79	95	6	9	88	80
2.	ALFINETE PARA MAPA Nº 05, CX C/ 50 UNID.	Caixa	261	58	69	5	7	65	57
3.	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO	Unidade	237	53	63	4	6	59	52
4.	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS	Unidade	1582	350	420	28	42	392	350
5.	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: AZUL, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO.	Unidade	3164	700	840	56	84	784	700
6.	BARBANTE CRU ESCOLAR EM TUBO DE NO MÍNIMO 200 METROS.	Unidade	396	88	105	7	11	99	86
7.	BASTÃO DE COLA QUENTE (GRANDE), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA.	Unidade	2260	500	600	40	60	560	500
8.	BASTÃO DE COLA QUENTE (PEQUENA), COMPATÍVEL COM A PISTOLA DESTA TABELA.	Unidade	2825	625	750	50	75	700	625
9.	BORRACHA PARA LÁPIS E TINTA DE CANETA (TIPO BICOLOR)	Unidade	5339	1181	1418	95	142	1323	1180

Gabinete do Prefeito

10	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, TAMANHO MÉDIO.	Unidade	5339	1181	1418	95	142	1323	1180
11	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO EM CORES VARIADAS.	Unidade	28815	6375	7650	510	765	7140	6375
12	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, SIMPLES	Unidade	1695	375	450	30	45	420	375
13.	CANETA DE PONTA POROSA TIPO FUTURA COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	Unidade	23730	5250	6300	420	630	5880	5250
14.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,5MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR AZUL. (ESCRITA FINA)	Unidade	47460	10500	12600	840	1260	11760	10500
15.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,5MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR PRETA. (ESCRITA FINA)	Unidade	47460	10500	12600	840	1260	11760	10500
16.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM	Unidade	47460	10500	12600	840	1260	11760	10500

	APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR AZUL. (ESCRITA GROSSA)								
17.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR VERMELHA. (ESCRITA GROSSA)	Unidade	<b>47460</b>	10500	12600	840	1260	11760	10500
18.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL PARA ENTRADA DE AR, CORPO TRANSPARENTE, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUGSTÊNIO PARA VAZÃO DE TINTA DE 0,7MM APROXIMADAMENTE TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE ESPESSURA. TAMPA DE BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA NA COR PRETA. (ESCRITA GROSSA)	Unidade	<b>47460</b>	10500	12600	840	1260	11760	10500
19.	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5 MM E LARGO DE 5,0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA AMARELA.	Unidade	<b>73450</b>	16250	19500	1300	1950	18200	16250
20.	CAPA ENCADENAÇÃO ESPELHO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	<b>1130</b>	250	300	20	30	280	250

21.	CARTOLINA 150G/M <sup>2</sup> , 50 X 66 CM, AZUL.	Unidade	<b>2823</b>	625	749	50	75	700	624
22.	CARTOLINA 150G/M <sup>2</sup> , 50 X 66 CM, BRANCA.	Unidade	<b>2823</b>	625	749	50	75	700	624
23.	CARTOLINA 150G/M <sup>2</sup> , 50 X 66 CM, RÓSEO.	Unidade	<b>2823</b>	625	749	50	75	700	624
24.	CLIPS NIQUELADO N° 6/0, CX C/ 50 UNID.	Caixa	<b>8475</b>	1875	2250	150	225	2100	1875
25.	CLIPS NIQUELADO N° 8/0, CX C/ 50 UNID.	Caixa	<b>8475</b>	1875	2250	150	225	2100	1875
26.	CLIPS NIQUELADO N° 10/0, CX C/ 120 UNID.	Caixa	<b>3616</b>	800	960	64	96	896	800
27.	CLIPS NIQUELADO N° 2/0 (PEQUENO), P/PAPEL, FABRICADO C/ARAME DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX. C/ 100 UNID.	Caixa	<b>2260</b>	500	600	40	60	560	500
28.	CLIPS NIQUELADO N° 3/0 (MÉDIO), CX. C/ 50 UNID.	Caixa	<b>6766</b>	1497	1796	120	180	1676	1497
29.	CLIPS NIQUELADO N° 4/0, CX C/ 100 UNID.	Caixa	<b>5735</b>	1269	1523	102	152	1421	1268
30.	COLA BRANCA, FRASCO C/ 75G.(OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS DO TIPO LAVÁVEL, C/POUCA ADERÊNCIA E/OU BAIXA QUALIDADE)	Frasco	<b>6328</b>	1400	1680	112	168	1568	1400
31.	COLA ESPECIFICA PARA ISOPOR, C/ 90 G	Frasco	<b>3955</b>	875	1050	70	105	980	875
32.	COLA SÓLIDA EM BASTÃO, TUBO C/ 100 G	Tubo	<b>3757</b>	831	998	67	100	931	830
33.	CORRETIVO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, TIPO CANETA 8ML.	Unidade	<b>4746</b>	1050	1260	84	126	1176	1050
34.	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 18 ML.	Unidade	<b>4746</b>	1050	1260	84	126	1176	1050

35.	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 80 G, TAM. 162 X 229 MM (PEQUENO)	Unidade	<b>9492</b>	2100	2520	168	252	2352	2100
36.	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 90 G, TAM. 240 X 340 MM (MÉDIO)	Unidade	<b>46471</b>	10281	12338	823	1234	11515	10280
37.	ENVELOPE SACO, BRANCO, SEM TIMBRE, 90 G, TAM. 310 X 410 MM (GRANDE)	Unidade	<b>46471</b>	10281	12338	823	1234	11515	10280
38.	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM. A4	Unidade	<b>113000</b>	25000	30000	2000	3000	28000	25000
39.	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM. OFÍCIO	Unidade	<b>39550</b>	8750	10500	700	1050	9800	8750
40.	ESTILETE PARA PAPEL, ESTREITO, COM LÂMINA DESCARTÁVEL	Unidade	<b>9888</b>	2188	2625	175	263	2451	2186
41.	ESTILETE PARA PAPEL, LARGO, C/ LÂMINA DESCARTÁVEL.	Unidade	<b>10006</b>	2214	2657	177	266	2479	2213
42.	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA	Unidade	<b>2373</b>	525	630	42	63	588	525
43.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 12 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	Unidade	<b>6780</b>	1500	1800	120	180	1680	1500
44.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE.	Unidade	<b>28250</b>	6250	7500	500	750	7000	6250
45.	FITA CREPE 19MM X 50M	Unidade	<b>3334</b>	738	885	59	89	827	736
46.	FITA GOMADA CREPE, P/ EMPACOTAMENTO, 19MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	Unidade	<b>31442</b>	6956	8348	557	835	7791	6955
47.	FITA GOMADA LISA, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MM X 50 M, C/ ALTO PODER COLANTE	Unidade	<b>31442</b>	6956	8348	557	835	7791	6955
48.	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO, SEM ADESIVO, TAM. 70MM X 200M	Unidade	<b>283</b>	63	75	5	8	71	61
49.	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,5 MM, TIPO 2 B, TUBO COM 12 UNIDADES	Tubo	<b>119</b>	26	32	2	3	30	26

50.	GRAFITE P/LAPISEIRA 0,7 MM, TIPO 2 B, TUBO COM 12 UNIDADES	Tubo	182	40	48	3	5	45	41
51.	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, TODO EM METAL, PARA GRAMPO 26/6. COM BASE METÁLICA, DEPÓSITO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA P/100 GRAMOS.	Unidade	2486	550	660	44	66	616	550
52.	GRAMPEADOR TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/GRAMPO 26/6.	Unidade	2373	525	630	42	63	588	525
53.	GRAMPEADOR, MATERIAL: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO GRAMPO:26/6 PEQUENO	Unidade	2927	648	777	52	78	726	646
54.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO:23/6, CX C/ 1000	Caixa	1582	350	420	28	42	392	350
55.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CX C/1.000 UNID.	Caixa	2769	613	735	49	74	687	611
56.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CX C/5.000 UNID. EXTRA PROTEÇÃO QUANTO A OXIDAÇÃO.	Caixa	2373	525	630	42	63	588	525
57.	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO (TIPO ROMEU E JULIETA), 80 MM, CX. C/ 50 UNID,	Caixa	565	125	150	10	15	140	125
58.	KIT ADESIVO DE ANOTAÇÃO (BLOCO DE 38X38MM)	Pacote	565	125	150	10	15	140	125
59.	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, COM SELO DO INMETRO	Unidade	51415	11375	13650	910	1365	12740	11375
60.	LAPISEIRA 0,5 MM, FORMATO PENTEL OU EQUIVALENTE	Unidade	446	99	119	8	12	110	98
61.	LAPISEIRA 0,7 MM, FORMATO PENTEL OU EQUIVALENTE	Unidade	446	99	119	8	12	110	98
62.	LIGA ELÁSTICA, DE BORRACHA LÁTEX, FINA, EMBALAGEM COM 100G DE ALTA RESISTÊNCIA.	Pacote	614	136	163	11	16	152	136
63.	LIVRO P/ PROTOCOLO C/ 100 FL. C/ FL. NUMERADAS.	Unidade	1582	350	420	28	42	392	350

64.	LIVRO P/ATA, PAUTADO, COM 100 FOLHAS.	Unidade	<b>1582</b>	350	420	28	42	392	350
65.	MÁQUINA DE CALCULAR A PILHA, COM 12 DÍGITOS, MODELO GRANDE, COM APROXIMAMENTE (15 X 10CM)	Unidade	<b>949</b>	210	252	17	25	235	210
66.	PAPEL A1, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2, COR: BRANCA COM 500 FOLHAS	Resma	<b>435</b>	96	116	8	12	108	95
67.	PAPEL A3, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:75 G/M2, COR: BRANCA COM 500FOLHAS	Resma	<b>297</b>	66	79	5	8	73	66
68.	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO - 500 FOLHAS	Resma	<b>226000</b>	50000	60000	4000	6000	56000	50000
69.	PAPEL A4 COUCHE FOSCO, COR: BRANCO (FACE E VERSO), 150G/M² - CARACTERÍSTICAS: FACE FOSCA, LISA   VERSO FOSCO, LISO - PACOTE COM 250 FLS	Pacote	<b>57</b>	13	15	1	2	15	11
70.	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, C/10 FL	Resma	<b>1128</b>	250	299	20	30	280	249
71.	PAPEL ALMAÇO, S/PAUTA,C/10 FL	Resma	<b>732</b>	162	194	13	19	181	163
72.	PAPEL CARBONO COR PRETO, ATÉ 6 CÓPIAS, CX C/100 FL.	Caixa	<b>158</b>	35	42	3	4	39	35
73.	PAPEL OFÍCIO 2 (216 MM X 330 MM), 75 G/M², BRANCO	Resma	<b>791</b>	175	210	14	21	196	175
74.	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 20 MM ,AZUL, TAM. OFÍCIO.	Unidade	<b>17515</b>	3875	4650	310	465	4340	3875
75.	PASTA ARQUIVO EM POLIONDA COM ELÁSTICO E LOMBO 60 MM (LOMBO LARGO), AMARELA OU AZUL, TAM. OFÍCIO.	Unidade	<b>19210</b>	4250	5100	340	510	4760	4250
76.	PASTA CANALETA A4 220X307MM TRANSPARENTE	Unidade	<b>672</b>	149	179	12	18	166	148
77.	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 10 ENVELOPES VISOR 245X335MM PRETO	Unidade	<b>850</b>	188	226	15	23	211	187
78.	PASTA DOBRADA LAMINADA EM POLIPROPILENO NO TAMANHO	Unidade	<b>2175</b>	481	578	39	58	539	480

	OFICIO, ACOMPANHADA GRAMPO PLÁSTICO								
79.	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO NA PONTA. TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	<b>25651</b>	5675	6810	454	681	6356	5675
80.	PASTA EM PLÁSTICO, SANFONADA, C/12 DIVISÓRIAS TAMANHO OFÍCIO.	Unidade	<b>9605</b>	2125	2550	170	255	2380	2125
81.	PASTA L TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE QUE NÃO ADERE AO IMPRESSO	Unidade	<b>475</b>	105	126	8	13	118	105
82.	PASTA SUSPensa, PLASTIFICADA, C/FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA. TAMANHO OFÍCIO	Unidade	<b>12795</b>	2831	3397	226	340	3170	2831
83.	PASTAS ELÁSTICO OFÍCIO OPACA POLIONDAS 55MM	Unidade	<b>791</b>	175	210	14	21	196	175
84.	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE DE 20/25 FOLHAS	Unidade	<b>237</b>	53	63	4	6	59	52
85.	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE DE 20/40 FOLHAS	Unidade	<b>237</b>	53	63	4	6	59	52
86.	PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL, C/2 FUROS CAPACIDADE P/ATÉ 100 FOLHAS, PRETO	Unidade	<b>1695</b>	375	450	30	45	420	375
87.	PERFURADOR FURADOR UM FURO PARA PAPEL - BILHETE - TIPO ALICATE.	Unidade	<b>786</b>	174	209	14	21	194	174
88.	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	<b>6780</b>	1500	1800	120	180	1680	1500
89.	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	<b>6780</b>	1500	1800	120	180	1680	1500
90.	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	Unidade	<b>6780</b>	1500	1800	120	180	1680	1500
91.	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL	Unidade	<b>10170</b>	2250	2700	180	270	2520	2250

	- REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR AZUL								
92.	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR PRETO	Unidade	10170	2250	2700	180	270	2520	2250
93.	PINCEL QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, COR VERMELHO	Unidade	10170	2250	2700	180	270	2520	2250
94.	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (GRANDE)	Unidade	672	149	179	12	18	166	148
95.	PISTOLA PARA COLA QUENTE DE SILICONE (PEQUENA)	Unidade	1068	236	284	19	28	265	236
96.	PRANCHETA EM FÓRMICA, C/ PRENDEDOR METÁLICO, A4	Unidade	1695	375	450	30	45	420	375
97.	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	Unidade	9605	2125	2550	170	255	2380	2125
98.	REGISTRADOR AZ, LOMBO LARGO, OFÍCIO, EM PAPELÃO	Unidade	10735	2375	2850	190	285	2660	2375
99.	RÉGUA EM MICA TRANSPARENTE DE 30 CM.	Unidade	10170	2250	2700	180	270	2520	2250
100.	RÉGUA EM MICA TRANSPARENTE DE 50 CM.	Unidade	2260	500	600	40	60	560	500
101.	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 20 CM, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA	Unidade	1582	350	420	28	42	392	350
102.	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, À BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR AZUL, FRASCO COM 40 ML	Frasco	170	38	45	3	5	43	36
103.	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, À BASE D'ÁGUA, COM OPÇÃO DE TINTA NA COR PRETA, FRASCO COM 40 ML	Frasco	396	88	105	7	11	99	86

**4. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O material deve ser entregue, no máximo, até 15 (quinze) dias após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada e a entrega deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da Prefeitura de Cametá e/ou secretarias solicitantes, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas. A entrega dos materiais será de maneira parcelada, uma vez que atenderá 12 meses e a prefeitura municipal de Cametá considera oportuna e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

4.2. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação do material, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

4.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos. Sendo que os materiais que estiverem em desacordo, serão devolvidos para que a troca dos mesmos seja efetuada em até 02 (dois) dias úteis.

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, além da movimentação dos materiais até as dependências da contratante serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1. Constituem obrigações da contratante:

5.2. Receber a entrega adequada dos materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

---

**Gabinete do Prefeito**

5.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam reparados ou que seja providenciada a devida troca do objeto;

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos objetos entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais e, ainda:

6.2. Responsabilizar-se pelos materiais entregues, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

6.3. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento na entrega dos mesmos, de forma não justificada, considerar-se-á como infração contratual;

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

---

**Gabinete do Prefeito**

6.6. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Prefeitura Municipal de Cametá;

## **7. DO PAGAMENTO.**

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.7. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

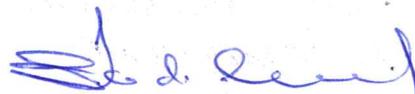
## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. Prazo de Vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas.

## 9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

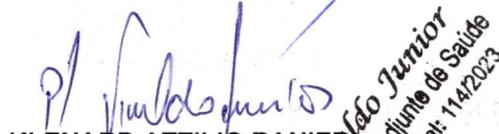
Cametá, 30 de agosto de 2023.



**ÊNIO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal Nº 518/2021



**JOSÉ MAIKE DE ASSUNÇÃO**  
Chefe de Gabinete  
Decreto Municipal Nº 085/2022

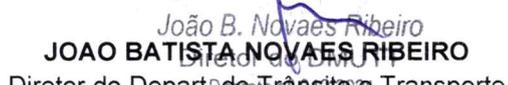


**KLENARD ATTILIO RANIERI**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 259/2021

*Secretário Adjunto de Saúde  
Dec. Municipal: 114/2023*



**ELANE PINTO CASSIANO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Municipal Nº 006/2021



**JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO**  
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte  
Decreto Municipal Nº 012/2021



**JOSÉ CORDEIRO ALVES**  
Diretor do Serv. Autônomo de Água e Esgoto  
Portaria Municipal Nº 318/2022

**Gabinete do Prefeito**